

RESOLUÇÃO Nº 6/73

Dispõe sobre requisição de verba.

A Mesa da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, no uso de suas atribuições legais, com a Graça de Deus, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica requisitado do Chefe do Executivo Municipal de Araxá, conforme art. 55 item XII da Lei Complementar nº 3 de 28 de dezembro de 1972, um crédito especial de Cr\$ 9.051,80 (nove mil e cinquenta e hum cruzeiros e oitenta centavos), para fazer face às despesas da Câmara Municipal com as festividades do Sesquicentenário da Implantação do Poder Legislativo no Brasil.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1973.

WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Presidente

JAIRO DO ESPÍRITO SANTO BRITO
Secretário

